



CONSAMU

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 051/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 06/09/2018 a 13/09/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	675129	RAPHAEL LIGOSKI ABATTI	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
2º	668527	YACANA SIQUEIRA SIMOES	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	674716	LUIZ FELIPE GONCALVES OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
1º	674895	JOAO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	670794	RENATA DE CAMPOS SILVA ROSSI	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
4º	672039	GENI NAIR MANTEUFEL SCHUCK	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
5º	668927	LETICIA LAISE BET COLLA	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
6º	674870	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
7º	668068	ALINE LUANA RODRIGUEZ	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
8º	670414	KATIUSCE DANIELLE RITTER	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
9º	671020	KATIA REGINA MARCHI OHLWEILER	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
10º	668679	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
11º	671035	ADRIANO STELLA	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
12º	674711	CLAUDIA ADRIANA KUHN	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
13º	670319	RENATA LEONIDAS	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1º	675163	HEVERTON SOUZA BERALDO	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
2º	668729	EDUARDO FLORES DA FONSECA	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
3º	675143	INDIANARA TILCHLHER	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
4º	674829	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense – CEP 85.805-510 – Cascavel – PR
Telefone: (45) 3327-7619 e 3327-7618 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



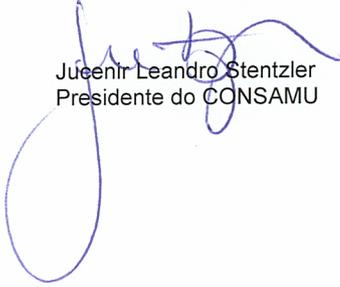
CONSAMU

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.


Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU